



## PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

### EDIÇÃO 2020

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estudantes dessa Universidade para vagas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, relativas à proposta submetida pela UFJ ao Edital Capes nº 02/2020 de 06 de janeiro de 2020. O presente edital está disponível no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd): <https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia>

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo visa a concessão de cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência aos estudantes dos cursos de licenciatura da Universidade Federal de Jataí, descritos no Quadro 2 do presente documento.
- 1.2 O início das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) está previsto para agosto de 2020, com vigência de 18 meses.
- 1.3 Os resultados, preliminar e final, da seleção de estudantes serão divulgados na página do Pibid (<https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia>).
- 1.4 O processo de seleção de bolsistas obedecerá ao cronograma apresentado no Quadro 1:

#### Quadro 1 - Cronograma de seleção de bolsistas

ATIVIDADES/ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital na página: <a href="https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia">https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia</a>	22 de junho de 2020
Período de inscrições dos candidatos às bolsas do Pibid/UFJ	22 de junho a 03 de julho de 2020
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar)	07 de julho de 2020
Recursos relativos à homologação das inscrições	08 de julho de 2020



Análise dos recursos referente às inscrições	09 de julho de 2020
Publicação final das inscrições homologadas e horários do exame oral	10 de julho de 2020
Realização do exame oral ( <i>online</i> ) em cada uma das coordenações	13, 14 e 15 de julho
Divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: <a href="https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia">https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia</a>	16 de julho de 2020
Recursos relativos ao resultado da seleção	17 de julho de 2020
Análise dos recursos referente à seleção	20 de julho de 2020
Divulgação do resultado final no endereço eletrônico: <a href="https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia">https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia</a>	21 de julho de 2020
Entrega ou envio por e-mail da documentação dos estudantes aprovados aos docentes orientadores.	22 de julho de 2020
Envio da documentação dos estudantes aprovados, pelos docentes orientadores, à secretaria do Pibid/UFJ.	Até 29 de julho de 2020

## 2 DAS VAGAS

2.1 As vagas para estudantes bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, Edital Capes nº 02/2020, serão distribuídas conforme dispõe o Quadro 2.

**Quadro 2** - Distribuição das cotas de bolsas por cursos de licenciaturas/subprojeto

LICENCIATURA/SUBPROJETO	VAGAS BOLSISTAS	VAGAS VOLUNTÁRIOS	VAGAS CADASTRO DE RESERVAS
Biologia	08	02	SIM
História	24	06	SIM

Física/Interdisciplinar	08	02	SIM
Matemática/Interdisciplinar	08	02	SIM
Química/Interdisciplinar	08	02	SIM
Letras Português/Língua Portuguesa	08	02	SIM
Pedagogia/Alfabetização	08	02	SIM

- 2.2 Os estudantes selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa individual, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela Capes.

### **3 DA BOLSA**

- 3.1 O valor da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, sendo paga diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, de acordo com cronograma definido pela Capes.
- 3.2 A duração das cotas de bolsas será de até 18 meses e deverá coincidir com o fim de vigência do instrumento de concessão firmado entre a UFJ e a Capes, não sendo admitida nenhuma hipótese de pagamento após o encerramento do prazo.
- 3.3 O pagamento das cotas de bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes (conforme o limite fixado para o programa, previsto no Edital Capes nº 02/2020), não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer outra modalidade de bolsa ou auxílio (da Capes ou de outra instituição pública) de fomento ao ensino e pesquisa, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.
- 3.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- 3.5 O bolsista não poderá possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais, coordenadores de área ou docentes orientadores.
- 3.6 O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFJ ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

- 3.7 A bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou ressarcida nos casos previstos pela Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019.

#### **4 OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

4.1 Conforme Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019, são objetivos essenciais do programa:

- i Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- ii Contribuir para a valorização do magistério.
- iii Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- iv Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- v Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- vi Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **5 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- 5.1 Participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisor e coordenadores do programa;
- 5.2 Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 32 horas mensais às atividades do Pibid, sem prejuízo ao cumprimento dos demais compromissos regulares como discentes.
- 5.3 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>).
- 5.4 Informar ao Docente Orientador eventuais mudanças nas condições que lhe garantiam participação e permanência no Programa de Residência Pedagógica com prazo, mínimo, de sete dias de antecedência.
- 5.5 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.



- 5.6 Assinar Termo de Compromisso do programa com a Capes, cujo formulário é gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
- 5.7 Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid.
- 5.8 Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 5.9 Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Pibid, sempre que necessário ou solicitado.
- 5.10 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 5.11 Executar o plano de atividades aprovados no subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação.
- 5.12 Apresentar relatórios parciais e final ao professor coordenador de área.
- 5.13 Apresentar relatórios parciais e final ao Coordenador de Área conforme datas previamente publicadas na página do Pibid (<https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia>).
- 5.14 Participar e apresentar trabalho, obrigatoriamente, no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFJ (Conepe) e no seminário destinado à divulgação dos resultados do Pibid.
- 5.15 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovida pela instituição.
- 5.16 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela UFJ ou pela Capes.
- 5.17 Cumprir todas as normas estabelecidas pela Capes e pela Coordenação do Programa.
- 5.18 Assinar termo de desligamento do projeto, quando for o caso.

## **6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1 Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à docência os estudantes do(s) cursos de licenciatura relacionados no Quadro 2 desse Edital e que atendam aos seguintes requisitos:
  - a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
  - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
  - c) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFJ, na área do subprojeto.
  - d) Ter concluído, ao ingressar no programa, no máximo, 60% de integralização do curso de licenciatura ao qual está matriculado.

## **7 DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 Para inscrição, o candidato deverá reunir os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia>
  - b) Justificativa de participação no Pibid/UFJ (Anexo II) devidamente preenchido e respondido, disponível em: <https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia>
  - c) Histórico Acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Sigaa) (contendo percentual de integralização do curso).
  - d) Cópia do CPF e cópia do RG.
  - e) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros).
  - f) Cópia do comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral.
  - g) Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- 7.2 Para efetivação da inscrição, os documentos exigidos no item 7.1 deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail correspondente ao curso de licenciatura do candidato, conforme quadro 3 abaixo.

**Quadro 3** – Email para envio de documentação para inscrição.

LICENCIATURA	e-mail para inscrição
Biologia	<a href="mailto:biologia.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com">biologia.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com</a>
História	<a href="mailto:historia.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com">historia.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com</a>
Física	<a href="mailto:fisica.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com">fisica.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com</a>
Matemática	<a href="mailto:mat.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com">mat.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com</a>
Química	<a href="mailto:quimica.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com">quimica.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com</a>
Letras Português	<a href="mailto:letras.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com">letras.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com</a>
Pedagogia	<a href="mailto:pedagogia.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com">pedagogia.pibid2020.inscricao.ufj@gmail.com</a>

- 7.3 É de inteira responsabilidade do estudante o envio correto dos documentos solicitados.
- 7.4 O estudante somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 6 desse Edital.
- 7.5 Não será permitida a inscrição de um mesmo estudante em mais de um subprojeto.
- 7.6 A apresentação incompleta da documentação implica em não efetivação da inscrição do candidato (o que não se aplica ao item 7.1, alínea g).
- 7.7 O cadastramento do currículo do estudante na Plataforma Capes de Educação Básica, embora necessário e obrigatório, não será utilizado como motivo de não homologação da inscrição.

## 8 DA SELEÇÃO

- 8.1 A análise da documentação e atribuição das notas dos candidatos seguirão as orientações desse Edital e ficarão sob a responsabilidade dos docentes orientadores dos cursos de licenciatura descritos no Quadro 2 desse documento.
- 8.2 O ingresso de estudantes ao Pibid dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo, que será realizado por meio das seguintes avaliações:
  - a) exame oral (entrevista) - será realizado *online* em horário determinado pelo cronograma do quadro 1.
  - b) média global do estudante, prevista no extrato acadêmico de graduação.
  - c) justificativa de participação – nota referente ao documento encontrado no Anexo II, no qual o estudante deverá justificar a sua participação como bolsista no programa. O não preenchimento de todas as informações solicitadas nesse documento resultará na desclassificação do candidato.
- 8.3 O candidato que não enviar a justificativa de participação no ato da inscrição estará automaticamente desclassificado.
- 8.4 O candidato que não realizar o Exame Oral (*online*) na data e horário que serão divulgados na página Pibid (<https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia>), conforme cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- 8.5 As inscrições homologadas serão publicadas na página do Pibid (<https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia>).

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Como resultado da avaliação, será atribuída uma nota final calculada a partir da média aritmética simples das **duas maiores notas** obtidas pelo candidato no item 8.2 (exame oral, média global do estudante e justificativa de participação).
- 9.2 A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.

- 9.3 A nota referente à justificativa de participação será utilizada como critério de desempate.
- 9.4 O subprojeto interdisciplinar possuirá duas ordens de classificação: **por curso e geral**. A classificação **por curso** será composta por candidatos aprovados do mesmo curso e será utilizada para preencher as vagas definidas no quadro 2. A classificação **geral** será composta por todos os candidatos aprovados dos três cursos do subprojeto interdisciplinar (Física, Matemática e Química) e será utilizada somente na existência de vagas não preenchidas em um dos cursos desse mesmo subprojeto.

## 10 DA APROVAÇÃO

- 10.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- 10.2 Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada curso/subprojeto conforme disposto neste edital.

## 11 DOS RECURSOS

- 11.1 Os estudantes poderão interpor recursos contra o resultado da seleção.
- 11.2 O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o mesmo endereço eletrônico utilizado para inscrição, intitulado: “Recurso interposto contra resultado do processo seletivo de estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência”.
- 11.3 O prazo para a interposição dos recursos encontra-se previsto no cronograma desse Edital.
- 11.4 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para esse procedimento.
- 11.5 Os recursos serão apreciados por uma banca, composta por três professores indicados pela Coordenação Institucional do Pibid/UFJ e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJ, conforme prazo estabelecido no edital, para a apreciação dos recursos.
- 11.6 As decisões da banca recursal serão finais e não caberá outro recurso quanto à decisão tomada.
- 11.7 Não serão apreciados recursos sem a devida motivação e intempestivos.
- 11.8 Havendo recurso do resultado final, com parecer favorável, dentro do prazo estabelecido, um novo resultado será publicado, de acordo com o cronograma desse edital.
- 11.9 Após o prazo estabelecido em cronograma, não havendo recurso, o resultado publicado será considerado como resultado final e republicado, conforme o cronograma.
- 11.10 Do resultado mencionado no item anterior não caberá recurso.



## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
- 12.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.
- 12.3 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.
- 12.4 O estudante aprovado que não puder iniciar as atividades no núcleo/subprojeto do programa na oportunidade da convocação para ocupar a vaga para a qual foi aprovado, será considerado desistente do processo seletivo e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.
- 12.5 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, da conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.
  - i A conta bancária para vínculo com o Pibid **não pode** ser conta fácil ou conta poupança ou conta digital ou conta conjunta;
  - ii A conta bancária, obrigatoriamente, deve ter como titular o estudante inscrito na seleção.
- 12.6 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no endereço eletrônico do Pibid/UFJ (<https://cograd.jatai.ufg.br/p/33241-pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia>), de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por este meio de divulgação.
- 12.7 Considerando a suspensão das atividades do calendário acadêmico 2020 da UFJ, pela Resolução Consuni nº 001R/2020, e a suspensão das aulas presenciais, nas escolas estaduais e municipais, em virtude das recomendações dos órgãos de saúde, sobre a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), o presente Edital não confere direitos, caracterizando mera expectativa, podendo, conforme as circunstâncias, ter os seus efeitos suspensos a qualquer momento.
- 12.8 O estudante ao se inscrever no presente Edital para concorrer à bolsa do Programa de Iniciação à Docência, concorda, automaticamente, com seus termos e condições.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid/UFJ e pela Prograd.

Jataí, 22 de junho de 2020.

**Profª. Ma. Kamila Rodrigues Coelho**  
**Pró-Reitora de Graduação/UFJ**